

LEI MUNICIPAL Nº 1.248, de 16 de agosto de 2013.

Denomina de “Memorial Altinense Apolônio Salles”, o Memorial Altinense localizado na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “**Memorial Altinense Apolônio Salles**”, o Memorial Altinense localizado à Rua Dão Rocha, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível no mencionado memorial.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho - PE, em 16 de agosto de 2013.



José Ailson de Oliveira
- Prefeito -